

PROJETO DE LEI /1983

DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
006 DE 21 DE MARÇO DE 1983.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

BODOQUENA/MS, 02 de Agosto de 1983

Digitalização
Digitalização(a)

